



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 214, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

Fixa o valor da U.F.M.T.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica fixado em R\$ 171,24 (Cento e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) o valor da U.F.M. (Unidade Fiscal do Município), para o exercício de 2017, conforme artigo 497 da Lei Complementar n.º 06/2002, de 20 de dezembro de 2002.

Parágrafo único. Os valores constantes no “caput” deste artigo foram corrigidos de acordo com os índices inflacionários acumulados no período de dezembro/2015 a novembro/2016 (Fonte de Pesquisas: uol.com.br e debit.com.br).

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor em 1.º de janeiro de 2017.

Artigo 3.º Revoga-se o Decreto n.º 203, de 10 de dezembro de 2015.

P.M. de Taquarituba, 13 de dezembro de 2016.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Lucélia Aparecida Vieira de Moraes
LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária



Avenida Governador Mário Covas, 1915 – Novo Centro – Tel./Fax: (014) 3762-9666 Cep 18740-000 – Taquarituba – SP – CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail taquarituba@taquarituba.sp.gov.br - cx.postal.33

Publicado no Jornal: <i>Sudeste Paulista</i>	Afixado no mural do Paço Municipal
nº <i>3811</i> de <i>14</i> / <i>12</i> / <i>16</i>	Taquarituba SP <i>13</i> / <i>12</i> / <i>16</i>